

## Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Edgard Estevo da Silva

### Expediente

–DRH –O COMANDANTE-GERAL CEL BM EDGARD ESTEVO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES PREVISTAS NO DECRETO 40.874/2000,

- Reforma por Idade, a partir de 01Mai21, o nº079.899-1, Subtenente QPRBM José Américo de Sales, tem direito aos proventos integrais de sua graduação, recebe o 6º quinquênio e o adicional trintenário desde 18Set02.

- Reforma por Idade, a partir de 04Mai21, o nº054.507-9, Subtenente QPRBM Geraldo Honório Machado, tem direito aos proventos integrais de sua graduação, recebe o 6º quinquênio e o adicional trintenário desde 22Set04.

-CG-ATO DE DISPENSA E DELEGAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO TITULAR E SUPLENTE. O Coronel BM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais prescritas no art. 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, DISPENSA E DELEGA competência aos militares abaixo indicados, para atuarem como Responsável Técnico Titular e Suplente a partir de: 10 DE MAIO DE 2021.

RESPONSÁVEL TÉCNICO TITULAR - 4º BBM (1400009) - 3º COB (1400023) - 2º CIA IND (1400025)			
	NOME	MATRÍCULA	CPF
DISPENSA	Cap BM José Adilson Toledo	147.839-5	063.980.256-79
DELEGA	1º Ten BM Silvine Priscila Adonay Martins Andrade	150.242-6	085.967.316-28

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUPLENTE - 4º BBM (1400009) - 3º COB (1400023) - 2º CIA IND (1400025)			
	NOME	MATRÍCULA	CPF
DISPENSA	1º Ten BM Marcelo da Costa Miscoli	126.082-7	830.546.186-68
DELEGA	Cap BM José Adilson Toledo	147.839-5	063.980.256-79

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BH, 19Mai21. Erlon Dias do Nascimento Botelho, Cel BM, Respondendo pelo Cmdo-Geral.

20 1484220 - 1

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

### Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO Nº 143/2021 - AUTORIZA, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora PAULA BRAGA BATISTA, masp 1182491-9, cargo FISCAL AGROPECUÁRIO, a afastar-se de suas atribuições, no período de 01/04/2021 a 31/10/2023, para participar do Mestrado em Estudos Rurais Internacionais, em Okayama, Província de Okayama, Japão, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas a mesma.

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

20 1483932 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

### Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretora-Geral: Melissa Barcellos Martinelle

ATO Nº 031/2021-RETIFICA no Ato Nº 009/2021 de concessão de quinquênio, publicado no "MG" dia 25.02.2021, a parte referente ao servidor MASP: 1052225-8, HÉLIO MAGALHÃES ABREU, onde se lê: "... MASP: 1052225-8", leia-se: "...MASP: 1052225-8".

20 1483809 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

### Expediente

EXTRATO DE FISCAL DO CONVÊNIO Nº 1671.000957/2018 EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo, MG. Fica designado como Fiscal do Convênio o Servidor Cleber Philippe de Brito, Masp. 1.367.420-5. Processo Sei nº1480.01.0005991/2019-21.

20 1483650 - 1

#### ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019:

CONCEDE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, a partir da data da publicação, a servidora: MASP 929650-0, Viviane Moura Reis Blanco, Auxiliar de Serviços Operacionais IV C.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2021, Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos

20 1484184 - 1

### SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2 INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIEN-TIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000033908.34, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte, bem como a compatibilidade destas e os documentos fiscais de entrada, para o período a ser fiscalizado de 01/01/2017 a 31/12/2019. Para tanto, requisitamos a apresentação, no prazo de 48 horas, a contar desta publicação, das planilhas com as outras formas de recebimento das vendas no período de fiscalização, como por exemplo: dinheiro, cheque e crediário. Os documentos poderão ser enviados por via postal para Delegacia Fiscal/1º nível/Juiz de Fora-2, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, ou para o e-mail:

keila.monteiro@fazenda.mg.gov.br  
LU VIANA DE SOUSA MÁRQUES - 727.872.606-91  
IE: 002700985.00-38  
CNPJ: 05.024.958/0001-36

Guarapari, 535, Santa Amelia, Belo Horizonte-MG  
Juiz de Fora, 20 de maio de 2021  
Rosária Maria Silveira  
Delegada Fiscal DF/1º nível/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2 INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIEN-TIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000037811.59, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte, bem como a compatibilidade destas e os documentos fiscais de entrada, para o período a ser fiscalizado de 01/05/2018 a 31/12/2019. Para tanto, requisitamos a apresentação, no prazo de 48 horas, a contar desta publicação, das planilhas com as outras formas de recebimento das vendas no período de fiscalização, como por exemplo: dinheiro, cheque e crediário. Os documentos poderão ser enviados por via postal para Delegacia Fiscal/1º nível/Juiz de Fora-2, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, ou para o e-mail:

keila.monteiro@fazenda.mg.gov.br  
MAR & PEDRA COMERCIO EIRELI  
IE: 002.275011.00-33  
CNPJ: 19.380.869/0001-37  
Batista de Oliveira, 189, Loja 211, Centro,  
Juiz de Fora-MG

Juiz de Fora, 20 de maio de 2021  
Rosária Maria Silveira  
Delegada Fiscal DF/1º nível/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2 INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIEN-TIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000037808.11, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte, bem como a compatibilidade destas e os documentos fiscais de entrada, para o período a ser fiscalizado de 30/01/2017 a 31/12/2019. Para tanto, requisitamos a apresentação, no prazo de 48 horas, a contar desta publicação, das planilhas com as outras formas de recebimento das vendas no período de fiscalização, como por exemplo: dinheiro, cheque e crediário. Os documentos poderão ser enviados por via postal para Delegacia Fiscal/1º nível/Juiz de Fora-2, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, ou para o e-mail:

keila.monteiro@fazenda.mg.gov.br  
MARTINS CHOPERIA E ESPETARIA LTDA  
IE: 002.903502.00-14  
CNPJ: 26.988.285/0001-04

Tiradentes, 571, Centro, São João Del Rei-MG  
Juiz de Fora, 20 de maio de 2021  
Rosária Maria Silveira  
Delegada Fiscal DF/1º nível/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2 INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIEN-TIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000037807.30, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte, bem como a compatibilidade destas e os documentos fiscais de entrada, para o período a ser fiscalizado de 14/05/2018 a 31/12/2019. Para tanto, requisitamos a apresentação, no prazo de 48 horas, a contar desta publicação, das planilhas com as outras formas de recebimento das vendas no período de fiscalização, como por exemplo: dinheiro, cheque e crediário. Os documentos poderão ser enviados por via postal para Delegacia Fiscal/1º nível/Juiz de Fora-2, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, ou para o e-mail:

keila.monteiro@fazenda.mg.gov.br  
MODA MM LTDA  
IE: 003.192249.00-83  
CNPJ: 30.449.610/0001-38

Getúlio Vargas, 367, Centro, Juiz de Fora-MG  
Juiz de Fora, 20 de maio de 2021  
Rosária Maria Silveira Delegada Fiscal  
DF/1º nível/Juiz de Fora-2

20 1484142 - 1

### SRF I - Montes Claros

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA I/MONTES CLAROS DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL MONTES CLAROS INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado CIEN-TIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000038607.68, cujo objetivo da auditoria é verificar eventuais inconsistências entre o faturamento contido nas declarações de apuração do ICMS (DAPI) ou apresentado por meio do PGDAS e a soma dos valores informados pelas Administradoras/Operadoras de Cartão de Crédito, Débito e similares, no período a ser fiscalizado de 01/07/2016 a 31/12/2019. Para tanto, requisitamos a apresentação do RUDFTO, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, junto a esta repartição fazendária, localizada na Av. Major Alexandre, nº 223, bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, CEP 39.401-301.

CONTRIBUINTE: NATHALIA CRISTINE FERRARA FERNANDES 09395167645  
IE: 002.614629.00-25 - CNPJ: 23.117.068/0001-50  
Rua Braz Cubas, 39, Apto. 303, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte (MG)

Montes Claros, 20 de maio de 2021.

Gilmar Soares Barbosa - Masp: 387.779-2  
Delegado Fiscal/DF/2º Nível/Montes Claros

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA I/MONTES CLAROS DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL MONTES CLAROS INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado CIEN-TIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000038608.49, cujo objetivo da auditoria é verificar eventuais inconsistências entre o faturamento contido nas declarações de apuração do ICMS (DAPI) ou apresentado por meio do PGDAS e a soma dos valores informados pelas Administradoras/Operadoras de Cartão de

Crédito, Débito e similares, no período a ser fiscalizado de 01/07/2017 a 31/12/2019. Para tanto, requisitamos a apresentação do RUDFTO, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, junto a esta repartição fazendária, localizada na Av. Major Alexandre, nº 223, bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, CEP 39.401-301.

CONTRIBUINTE: JC ATACADISTA - EIRELI  
IE: 002.901703.00-70 - CNPJ: 26.965.522/0001-11  
Rua Estados Unidos, 131, Bairro Nova Cidade, Sete Lagoas (MG)  
Montes Claros, 20 de maio de 2021.  
Gilmar Soares Barbosa - Masp: 387.779-2  
Delegado Fiscal/DF/2º Nível/Montes Claros

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA I/MONTES CLAROS DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL MONTES CLAROS INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado CIEN-TIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000038606.87, cujo objetivo da auditoria é verificar eventuais inconsistências entre o faturamento contido nas declarações de apuração do ICMS (DAPI) ou apresentado por meio do PGDAS e a soma dos valores informados pelas Administradoras/Operadoras de Cartão de Crédito, Débito e similares, no período a ser fiscalizado de 01/07/2016 a 31/12/2019. Para tanto, requisitamos a apresentação do RUDFTO, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, junto a esta repartição fazendária, localizada na Av. Major Alexandre, nº 223, bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, CEP 39.401-301.

CONTRIBUINTE: UJARBERTSON ANTÔNIO DOS SANTOS  
IE: 001.067687.00-31 - CNPJ: 09.493751/0001-61  
Rua Vicente Vieira, nº 130, Bairro Centro, Uruçuaia (MG)  
Montes Claros, 20 de maio de 2021.  
Gilmar Soares Barbosa - Masp: 387.779-2  
Delegado Fiscal/DF/2º Nível/Montes Claros

20 1484143 - 1

## Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

#### PORTARIA Nº P-040/2021

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, no uso de suas atribuições previstas no Decreto 47.689, de 26 de julho de 2019,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui no âmbito da União, Estado, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, normas para licitações e contratos da Administração Pública,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, que institui no âmbito da União, Estado, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns,

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 14.184/2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual,

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.994/2001, que institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012,

Considerando a plena ciência do teor do Parecer Técnico fundamentado nos Autos processo SEI n. 2250.01.0000966/2021-63, nos termos do § 1º do Art. 40 do Decreto Estadual n. 45.902/2012, que circunstancia ocorrências relevantes na execução do Contrato n. 009263004/2020 de Prestação de Serviços, celebrado entre esta Junta Comercial e o Consórcio Minas Iluminada (Resource Tecnologia e Informática LTDA - Empresa Líder e Cimcorp Comércio e Serviços de Tecnologia de Informática LTDA), em 23 de outubro de 2020, com vigência de 12 (doze) meses a partir do extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 24 de outubro de 2020, decorrente do Pregão Eletrônico n. 03/2020, que caracterizam a priori descumprimento contratual,

Considerando o disposto do referenciado Parecer Técnico, evidenciou-se irregularidades reiteradas no cumprimento das obrigações por parte do Consórcio Minas Iluminada, no âmbito do Contrato n. 009263004/2020. Registra-se que mesmo com a adoção de providências por parte da JUCEMG, com observância do contraditório e da ampla defesa, as infrações contratuais ora verificadas não foram sanadas.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial Processante - CEP, encarregada de praticar os atos a que se refere o Processo Administrativo Punitivo nº 01/2021, instaurado nos termos do Despacho do Presidente, de 14 de maio de 2021, (Doc. SEI 295502711) do Processo SEI 2250.01.0000966/2021-63, composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:  
I - Felipe Almeida Pereira, Masp: 1272566-9;  
II - Larissa de Albuquerque Sgarbi Morici, Masp: 0752835-9;  
III - Carolina Maria da Cunha Barbosa e Oliveira Dutra, Masp: 1045224-1;  
IV - Vilmar Duarte Pereira, Masp: 1198889-6;  
V - Diego Rodrigues Athayde Vasconcelos, Masp: 1204759-3.

Art. 2º Compete à Comissão Especial Processante – CEP, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa e da proporcionalidade, bem como, o disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2020 e no contrato nº 009263004/2020:

I - INSTRUIR o processo administrativo punitivo;  
II - NOTIFICAR a CONTRATADA sobre as irregularidades apuradas na execução do contrato;

III - NOTIFICAR a CONTRATADA sobre a instauração do processo administrativo punitivo;

IV - ANALISAR a defesa prévia, caso apresentada pela CONTRATADA e recomendar a aplicação ou não da penalidade;

V - PROPOR a aplicação das penalidades, se for o caso;

VI - PROPOR a gradação das penalidades a serem aplicadas;

VII - EMITIR relatório conclusivo.

VIII - SUBMETER o relatório conclusivo ao Ordenador de Despesa do respectivo processo, para decisão;

Art. 3º Compete ainda à Comissão Especial Processante, subsidiar e prestar toda informação e apoio operacional ao Ordenador de Despesa, em todas as etapas do processo, assim como, enviar à CONTRATADA, correspondências, ofícios, notificações, decisões sobre julgamento de pedido de reconsideração ou recurso e decisão final, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para realizar seus trabalhos e apresentar o Relatório Conclusivo ao Ordenador de Despesa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Selmi Dei Falci - Presidente.

Assinado eletronicamente em 19/05/2021.

20 1483767 - 1

#### PORTARIA Nº P/043/2021.

Dispõe sobre a matrícula de Leiloeiro Oficial. O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista, de modo especial, o disposto no art. 44 da Instrução Normativa nº. 72 (Capítulo III), expedida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, em 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 20 de dezembro de 2019, autoriza o procedimento de matrícula de VIVIANA SALOMÃO DA CUNHA para exercer, nos termos da legislação específica, o ofício de Leiloeiro Oficial no Estado de Minas Gerais. Publique-se.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2021.

Sauro Henrique de Almeida. Vice-Presidente

20 1483724 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210520235407016.